**PORTARIA Nº 5238, 11 de agosto de 2023**

**"NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, SECRETARIAS SUBORDINADAS, SECRETARIAS ORDENADORAS E A SEDE DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS".**

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de1993.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico 041/2022 que refere- se a "contratação de empresa para locação de veículos para a prefeitura municipal de Altamira, secretarias subordinadas, secretarias ordenadoras e a sede da subprefeitura no distrito de Castelo Dos Sonhos".

**Fiscal de Contrato - Titular: KASSIO GABRIEL SANTOS CLOSS – Matrícula: 156716-0**
Fiscal de Contrato – Suplente – SEMOVI: ERASMO LIMA SOUSA – Matrícula: 156836-1;
Fiscal de Contrato – Suplente – SEMAGRI: BRUNO CESAR BRITO DIAS – Matrícula: 156636-9;
Fiscal de Contrato – Suplente – SECULT: ALINE MARCELA SANTOS FOCHESATTO – Matrícula: 152291-4;
Fiscal de Contrato – Suplente – SEMEL: FRANCIELE SANTOS COSTA – Matrícula: 156402;
Fiscal de Contrato – Suplente – SEMAF: RENATO ALVES ROGERIO DE SOUSA – Matrícula: 031074-0;
Fiscal de Contrato – Suplente – SEPLAN: GILBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO SOUSA – Matrícula: 155509-0;
Fiscal de Contrato – Suplente – SEGMUC: SANDRO ANDERSON SALES DA SILVA – Matrícula: 152636-7;
Fiscal de Contrato – Suplente – SEMTUR: JOSE GABRIEL XAVIER DA SILVA – Matrícula: 156923-6;

**Art. 2º -** As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
II. Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
III. Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
IV. - Indicar eventuais glosas das faturas

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.08.11 15:31:38 -03'00'

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**
Secretario Municipal de Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.08.11 15:31:59 -03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**
Prefeito Municipal